

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO Nº 3 AO TERMO DE CONTRATO Nº 122/SMIT/2019

PROCESSO Nº 6023.2019/0002978-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -SMIT**CONTRATADA:** PIERCOFFEE BR SERVICES E FACILITIES LTDA – ME

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 04 (quatro) equipamentos de café expresso, incluindo instalação, manutenção com assistência técnica e fornecimento de insumos, para atendimento das unidades São Mateus, Jabaquara, Penha e Capela do Socorro do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia/SMIT, conforme Termo de Referência.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Prorrogação da contratação por 12 (doze) meses.

(II) Inclusão de serviços para a unidade Vila Maria/Vila Guilherme.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 34.336,90 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

VALOR DESTE TERMO: R\$ 42.816,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.04.126.3011.4412.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 86.540/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Libero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete, **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, a empresa **PIERCOFFEE BR SERVICES E FACILITIES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.465.762/0001-69, com sede na Rua Eça de Queiroz, 690 – Piso Superior – Vila Mariana – CEP: 04011-033 – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO MALAMUD**, portador do R.G nº 3.850.936-2 e inscrito no CPF sob o n.º 689.179.968-68, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 054092369, do processo em epígrafe, publicado no Diário Oficial da Cidade de 29/10/2021, aditam o Termo de Contrato 122/SMIT/2019, para fazer constar o quanto segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses** contados a partir de **06/11/2021**.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS PARA UNIDADE VILA MARIA/VILA GUILHERME**

2.1. Fica acrescida ao contrato, com previsão para início dos serviços em dezembro/2021, a nova unidade de atendimento do Programa Descomplica SP – unidade Vila Maria/ Vila Guilherme.

2.1.1. A inclusão citada no item 2.1 corresponde a um acréscimo de **R\$ 6.697,10 (seis mil seissentos e noventa e sete reais e dez centavos)** ao contrato e um percentual de 0,184898882%.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O valor deste termo aditivo para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 42.816,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.

TERMO	VALOR DO CONTRATO	VALOR MENSAL ESTIMADO	ACRÉSCIMO	REAJUSTE (%)	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR DO CONTRATO (ACRÉSCIMO + REAJUSTES – REDUÇÕES)
CONTRATO Nº 122/SMIT/2019	R\$34.336,90	R\$2.861,40	-	-	-	R\$34.336,90
1º TERMO DE ADITAMENTO	R\$34.336,90	R\$2.861,40	-	-	-	R\$34.336,90
1º TERMO DE APOSTILAMENTO	R\$34.336,90	R\$2.861,40	-	5,4268%	R\$3.018,36	R\$36.220,32
2º TERMO DE ADITAMENTO	Renegociação Contratual					
3º TERMO DE ADITAMENTO	R\$36.220,32	-	R\$ 6.697,10	-	R\$ 3.618,10	R\$ 42.816,80 + REAJUSTE A APLICAR

3.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a dotação orçamentária de n.º **23.10.04.126.3011.4412.3.3.90.39.00.00**, sendo emitida a Nota de Empenho de n.º **86.540/2021**, no valor de **R\$ 5.576,10 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, firmado pela Lei Federal nº 8.666/93, inclusive seus anexos operacionais, desde que não colidentes com as do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

GEORGE AUGUSTO RODRIGUES
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

CLAUDIO MALAMUD:68917996868
Assinado de forma digital por CLAUDIO MALAMUD:68917996868
Dados: 2021.11.04 15:06:53 -03'00'
CLAUDIO MALAMUD
Representante Legal
PIERCOFFEE BR SERVICES E FACILITIES LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Thamires Lopes S. da Silva

RF: 851.020-2

Nome: Fernanda Ribeiro de Oliveira

RF: 877.551-6



Documento assinado eletronicamente por **Thamires Lopes Soares da Silva, Supervisor(a)**, em 03/11/2021, às 11:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ribeiro de Oliveira, Assessor(a) Administrativo(a) II**, em 03/11/2021, às 11:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **George Augusto dos Santos Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 03/11/2021, às 17:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054310642** e o código CRC **3B2E5AE4**.